



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO Nº 029/2015/AG-UFAL

Unidades Auditadas: UFAL

Exercício: 2015

Processo: 23065.027358/2015-15

Executora: Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas

Técnico de Auditoria Responsável: THYAGO BEZERRA SAMPAIO

Senhor Auditor Geral,

Em atendimento à determinação ao solicitado pela Controladoria Geral da União em Alagoas (CGU/AL) através do Ofício Nº 28002/2015/CGU-Regional/AL, de 03 de dezembro de 2015, e consoante o estabelecido no Plano Anual de atividades de Auditoria Interna Ação Global AG005/2015 – PAINT 2015 - apresento o presente Relatório com os resultados alcançados em decorrências das atividades executadas com a finalidade de atendimento às determinações retrocitadas.

1. INTRODUÇÃO

O Ofício Nº 28002/2015/CGU-Regional/AL trata de apresentar à Universidade Federal de Alagoas do Relatório de Auditoria Nº 201412738,



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

concedendo prazo para que a UFAL apresentasse manifestações acerca do relatório de auditoria retrocitado.

O Relatório de Auditoria Nº 201412738 teve como escopo a contratação, empenho, acompanhamento, medição e pagamento de obras contratadas pela UFAL por meio dos Contratos Nºs 027/2012 (IGDEMA), Nº 28/2013 (subestação) da UFAL (69/13.8kV) e Nº 014/2013 (Restaurante Universitário em Delmiro Gouveia), bem como a verificação da utilização de inexigibilidade e licitação para realização do Contrato Nº 28/2013 (Data Center Modular).

Desta feita, coube à Auditoria Geral viabilizar o atendimento à presente demanda da CGU/AL, provocando as unidades responsáveis por cada item do Relatório a adotar as providencias necessárias.

2. ESCOPO DO TRABALHO

A finalidade da presente atividade de auditoria é a viabilização do atendimento do Ofício Nº 28002/2015/CGU-Regional/AL, com a apresentação à CGU/AL das manifestações da UFAL acerca do Relatório de Auditoria Nº 201412738.

3. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

As atividades foram realizadas tendo como ponto de partida a leitura e análise individualizada dos itens de recomendação do Relatório de Auditoria Nº 201412738.

Uma vez identificada a Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) da UFAL como a única unidade responsável por manifestar-se acerca do Relatório de



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

Auditoria Nº 2014738, esta equipe técnica de auditoria oficiou a SINFRA para a apresentação das manifestações necessárias e, tão logo tenha ocorrido o recebimento das manifestações, as remeteu para a CGU/AL.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os trabalhos realizados tiveram como fundamento legal o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFAL – PAINT 2015 – que contempla em sua Ação Global AG005/2015 proceder à viabilização das demandas da Controladoria Geral da União pertinentes à Instituição, visando o atendimento das solicitações exaradas pelo referido órgão, especificamente, no presente, para apresentação de manifestações ao Relatório de Auditoria Nº 201412738.

5. RESULTADOS DOS EXAMES

Após análise individualizada de cada item do Relatório de Auditoria Nº 201412738, esta equipe técnica identificou a Superintendência de Infraestrutura da UFAL como a única unidade responsável por manifestar-se acerca do Relatório de Auditoria Nº 201412738 e então expediu a Solicitação de Auditoria Nº 108/2015/AG-UFAL para a SINFRA a fim de que apresentasse as competentes manifestações.

Insta necessário esclarecer que o Relatório de Auditoria Nº 201412738 registra, no campo específico destinado às manifestações dos gestores da UFAL à versão preliminar do relatório, que a Universidade não teria apresentado as competentes manifestações, motivo pelo qual o Relatório de Auditoria Nº 201412738 (versão definitiva) foi confeccionado sem levar em consideração qualquer manifestação por parte da UFAL.

Sucede que quando da apresentação, pela CGU/AL (por meio do Ofício Nº 21597/2015/CGU-Regional/AL), da versão preliminar do Relatório de Auditoria Nº



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

201412738, em 18/09/2015, a UFAL atravessa movimento grevista por parte de seus servidores, restando suas atividades paralisadas entre 28/05/2015 à 13/10/2015, motivo pelo qual as manifestações ao relatório preliminar citado foram apresentadas somente em 05/11/2015.

Esta equipe técnica de auditoria, diante dos fatos acima narrados, emitiu email em 17/12/2015 à CGU/AL solicitando a reapreciação das manifestações ao relatório de auditoria e que foram apresentadas pela UFAL em 05/11/2015, tendo a CGU/AL respondido, também por email, informando ser impossível tal reapreciação, mas que tais manifestações, que a Controladoria considerou intempestivas, seriam apreciadas quando da análise do Plano de Providências.

Sendo assim, a SINFRA expediu novo expediente (sem numeração) contendo justificativas ao Relatório de Auditoria Nº 201412738, o qual foi encaminhado por email e em meio impresso (através do Ofício Nº 001/2016/AG-UFAL) à CGU/AL por esta equipe técnica de auditoria interna nos dias 04/01/2016 e 05/01/2016.

Assim, esta Auditoria Geral concluiu pelo atendimento da demanda.

Impende destacar que todas as diligências, expedientes e movimentações referentes ao atendimento da presente demanda foram devidamente registradas no SADIN – Sistema de Auditoria Interna.

Todo o trabalho foi desenvolvido no Campus sede da Universidade Federal de Alagoas e os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e de acordo com a legislação vigente.

6. CONCLUSÃO



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

Tendo como base o cumprimento do disposto no Ofício Nº 28002/2015/CGU-Regional/AL, de 03 de dezembro de 2015, solicitando manifestações ao Relatório de Auditoria Nº 201412738, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora atendida, sem que se registrasse qualquer constatação e, consequentemente, sem consignar recomendação alguma.

7. DOS ENCAMINHAMENTOS LEGAIS

Diante do exposto, dê-se conhecimento ao Auditor Geral, em cumprimento a legislação legal, sugerindo-se pelo arquivamento do presente nos arquivos desta unidade de auditoria interna.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2016.

THYAGO BEZERRA SAMPAIO
AUDITOR
SIAPE Nº 1864751